Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

RESOLUÇÃO N. 08/2013

Designa Ouvidores-Adjuntos para integrar a Ouvidoria-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e nos termos do § 2º do art. 5º do Provimento 123/2007,

RESOLVE

Designar os seguintes Conselheiros Federais para integrar a Ouvidoria-Geral do Conselho Federal da OAB como Ouvidores-Adjuntos:

- **Alexandre Cesar Dantas Soccorro** (RR);
- **Gedeon Batista Pitaluga Júnior** (TO).

Dê-se ciência e registre-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2013.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente